PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 420/2021/SMEC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA EDITORA MAGIA DE LER LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 11762/2021/SMEC

1 – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato n° 420/2021/SMEC, referente ao **reajuste** no percentual de **10,0641422905%,** correspondente ao valor de **R$ 82.821,45 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, nos termos do artigo 65, II, *d*, da Lei nº 8.666/93, conforme Justificativa de NUP 9.341981/2022 e Parecer Jurídico nº 447-0/2022-PGM/PLC de NUP 9.359432/2022, do correspondente processo.

1.2 – O valor total do contrato **passa de R$ 822.936,00** (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais) **para R$ 905.757,45** (novecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

2 – As despesas decorrentes deste reajuste correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.041, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

3 – Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, à Lei Complementar nº 101/00 e à Lei Municipal nº 1.023/08.

4 – A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Contrato n° 420/2021/SMEC, não caracterizando alteração do mesmo.

5 – Cientifique-se à Contratada.

Boa Vista-RR, 13 de outubro de 2022.

Maria Consuêlo Sales Silva

MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura